



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2203 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 01 de novembro de 2023.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE
PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA
CREGINALDO MENDES DE FREITA – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO DE LIMA MAIA
JEFFSON ALVES
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Portaria Nº 347/2023
- Portaria Nº 348/2023
- Decisão - Procedimento de REURB-E Nº 001/2023

2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 018/2023



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2203 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 01 de novembro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 347, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do Cargo de Chefe de Arquivo e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a senhora, **FRANCISCA DEASSIS MATIAS**, para exercer o cargo público de provimento em comissão de Chefe de Arquivo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, percebendo o subsídio mensalmente atribuído aos detentores de cargos comissionados nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº 398/2019.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de novembro de 2023.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 348, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre nomeação de membros para compor a Comissão de Regularização Fundiária Municipal de Taboleiro Grande/RN e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 027, de 27 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor Comissão de Regularização Fundiária Municipal de Taboleiro Grande/RN, conforme Decreto Municipal nº 027 de 27 de outubro de 2023, especialmente para processar e instruir os procedimentos de Regularização Fundiária no âmbito Municipal, os representantes dos seguintes órgãos municipais:

I - Representante da Secretaria Municipal de Administração: **PAULO ROBERTO CAVALCANTE FERRAZ**;

II - Representante da Secretaria Municipal de Obras: **RAFAEL LOPES DE ARAÚJO**;

III - representante da Procuradoria Jurídica do Município: **IRAMA SONARY DE OLIVEIRA FERREIRA**.

Art. 2º - A comissão de Regularização Fundiária Municipal, tem caráter consultivo e contará com assessoria técnica especializada contratada para tal finalidade e terá como atribuições:

I – assessorar o Prefeito Municipal nos procedimentos administrativos necessários a instauração do processo de regularização fundiária urbana observando as regras do art. 4o deste Decreto;

II - auxiliar nos procedimentos de regularização fundiária executados pelo Município, fornecendo orientação, suporte e apoio técnico, sempre que solicitado;

III – analisar a viabilidade técnica dos requerimentos formulados pelos demais legitimados, opinando sobre o seu deferimento ou indeferimento bem como sobre a classificação da modalidade;

§ 1o - Os representantes da comissão de que trata esta portaria exercerão suas atribuições sem prejuízo do exercício de suas funções.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de novembro de 2023.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

DECISÃO

Procedimento de REURB-E Nº 001/2023

Dados do imóvel: Lote de terreno urbano localizado na Rua Vital de Castro, s/n, Centro, Taboleiro Grande/RN, CEP: 59.840-000, medindo 672,00 m² de área total, inscrição imobiliária municipal: 1.1.01.032.03.0288.000-0.

Trata-se de requerimento individual formulado pela legitimada **ANA PATRÍCIA BESSA MEDEIROS**, devidamente qualificada, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse específico somente para titulação final, o que dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária aprovado nos termos da Lei Federal 13.465/2017. Com o requerimento, vieram os documentos necessários.

Proceda-se a conferência da documentação, e após, remeta-se os autos à Comissão de Regularização Fundiária para emissão de parecer jurídico. Estando os autos devidamente instruídos nos termos da lei, emita-se a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhada da titulação final de regularização fundiária, nos termos do art. 42, §3º do Decreto nº 9.310/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Taboleiro Grande/RN, 01 de novembro de 2023

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023-SRP

O Município de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00 horas, do dia 16 de novembro de 2023**, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2023, do tipo **“menor preço por item”**, para a formação do Sistema de Registro de Preços visando a contratação de empresa para aquisição de suprimentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Administração, Educação, Saúde e Saneamento e Assistência Social e Habitação, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência que constitui o Anexo I deste Edital.

O Edital e seus Anexos se encontram à disposição dos interessados na sede da PMTG, sito a Avenida Alexandre Soares, nº 96, Centro, Taboleiro Grande/RN, no horário de 7h30 min às 13h00min e na internet nos endereços: <http://www.taboleirogrande.rn.gov.br/> <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>

Taboleiro Grande/RN, 01 de novembro de 2023.

SUÉLDO MAIA PINHEIRO

Pregoeiro

Espaço não utilizado